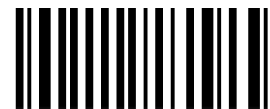




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000106

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/06000106

Número / Ano	000106/2026
Data / Horário	06/02/2026 - 17:47:47
Assunto	Encaminhamento Substitutivo ao de PL nº 07/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 080/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento Substitutivo ao de PL nº 07/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07/2026, que visa autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.179.931,72 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

O presente Projeto de Lei requer regime de **URGÊNCIA**, com fundamento no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica de Carambeí, em virtude da imediata adequação orçamentária para sua aplicação, sendo que a dilação dos prazos regimentais ordinários poderá acarretar prejuízos à execução do cronograma pactuado aos Convênios nº (s) 1577, 1635, 1682 e 1694.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.179.931,72 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.179.931,72 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0304.1112	Projeto: ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	07060 - Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital	R\$ 1.179.931,72
VALOR TOTAL R\$ 1.179.931,72		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas entidades - Principal da fonte 7060 - Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0304 - AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1112	AMPLIAÇÃO DA FROTA				R\$ 1.179.931,72	07060 - Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital



AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

[illegible]

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal

